



Um ponto importante acordado com a empresa é a prioridade na contratação dos funcionários que atuavam na antiga concessionária



EXPRESSO FÊNIX ASSUME TRANSPORTE PÚBLICO; FROTA COMEÇA A OPERAR SEGUNDA

MOBILIDADE URBANA Serão 22 veículos circulando pela Cidade, entre ônibus e micro-ônibus

Uma nova empresa assumirá o sistema de transporte público de Itanhaém na próxima segunda-feira (7). O prefeito Marco Aurélio Gomes assinará, às 9 horas, no Paço Municipal, a ordem de serviço do serviço de transporte coletivo com a Expresso Fênix, empresa que será responsável por executar o serviço público por até 180 dias.

Após o descumprimento de obrigação contratual, que levou à paralisação do transporte público na Cidade, a Administração Municipal optou por encerrar o contrato com a Litoral Sul. Os 22 veículos, entre ônibus e micro-ônibus, tem idade média de três anos e meio e serão equipados com sistema de bilhetagem eletrônica, começam a circular com tarifa no valor de R\$ 3,75, atendendo as 17 linhas municipais.

“Atender a população com transporte de qualidade é o nosso principal objetivo. Nesta semana teremos nova frota que suprirá emergencialmente a necessidade dos moradores”, destaca o prefeito Marco Aurélio. E complementa: “durante esse período, a Prefeitura concluirá o processo de licitação para, em seguida, contratar nova empresa que atuará na Cidade nos próximos anos”.

MÃO DE OBRA LOCAL

Um ponto importante acordado com a Expresso Fênix é a prioridade na contratação dos funcionários que trabalhavam na outra concessionária. “Nossa intenção é aproveitar a mão de obra local e realocar os coladores que prestavam serviço. Inclusive já acionamos o Sindicato

dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região afim de conduzir tal situação”, afirmou o gerente de relações institucionais do Grupo Fênix Silvio Bonami.

SOBRE A EMPRESA

O Grupo Fênix, que atua no segmento há 67 anos, é referência de gestão no transporte de passageiros. A empresa está presente em pelo menos 46 municípios do estado de São Paulo e transporta mais de 15.000.000 pessoas por ano. Na Baixada Santista, atende Cubatão e Ilhabela no Litoral Norte. Além disso, a Região Metropolitana de Campinas, Região Bragantina, Circuito das Águas, Circuito das Frutas, Região de Botucatu, Baixa Mogiana, e também o sul de Minas Gerais.

DECRETO
DECRETO Nº 4.022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2020

"Fixa a tarifa do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Itanhaém, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.021, de 4 de dezembro de 2020, que declarou a caducidade da concessão outorgada à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda., para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO a contratação emergencial de nova empresa prestadora do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, levada a efeito através do processo administrativo nº 14.451/2020,

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Itanhaém fica fixada em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), a partir de 0:00 (zero) hora do dia 7 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 5 de dezembro de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

no artigo 40, § 7º, I, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de Dezembro de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 092/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1190/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVESTRE ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 5.020.967-X e do CPF nº 807.962.738-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO GENERALISTA 200H, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de Dezembro de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 093/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1191/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ROSEMEIRE BILLER BRANDAO DO PRADO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.417.680-9 e do CPF nº 051.991.738-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de Dezembro de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 094/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1193/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ROSEMARI DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.464.150-0 e CPF nº 058.188.748-42 ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURARIA III, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de Dezembro de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 095/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1194/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora VERA HELENA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 22.315.531-7 e do CPF nº 162.371.058-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de Dezembro de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

ITANHAÉM- PREV
PORTARIA GS Nº 091/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1189/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e cônjuge do "de cujus", Sr. ANDERSON RODRIGO TIRIBA, portador da cédula de identidade RG nº 27.293.488-4 e inscrito no CPF sob nº 268.837.818-03, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. RENATA VIEIRA GONÇALVES TIRIBA, portadora da cédula de identidade RG nº 26.460.741-7 e inscrita no CPF sob nº 253.722.728-05, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto

Expediente
PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES

DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**BOLETIM OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei nº 3.039,
de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social
(SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2020 • R\$ 3,64 | 2021 • R\$ 3,71

VOCÊ PODE NOS AJUDAR
CONTRA O COVID-19.

**USE MÁSCARA
AO SAIR DE CASA.**


EM ÁREAS COMUNS

Ruas, espaços ao ar livre, mercados, lojas, bares e farmácias


NO LOCAL DE TRABALHO

EM ÁREAS COMUNS DE PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS

Corredores e elevadores


NO TRANSPORTE PÚBLICO OU COMPARTILHADO

Ônibus, táxi e carros de app

